



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público n.º 001/2025 realizado conforme o Edital n.º 001/2025, com resultado final divulgado em 08 de janeiro de 2026 na edição n.º 3443 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, para realizar a entrega de documentos junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara–PR, entre os dias 09 e 10 de março de 2026, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

CARGO: Auxiliar Administrativo

NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Kaique Harres Bini	4

CARGO: Técnico de Suporte em Informática

NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Matheus Licheski Dos Santos	2

Relação de Documentos:

- I. Carteira de Identidade
- II. CPF (Comprovante de inscrição no CPF na Receita Federal)
- III. Carteira de Trabalho
- IV. Título de eleitor
- V. Cartão do PIS ou PASEP
- VI. Comprovante de Escolaridade
- VII. Comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone)
- VIII. Certidão de Casamento (RG e CPF do(a) Cônjuge)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

- IX. Certidão de Nascimento e CPF de filhos (só dos menores de 21 anos)
- X. Carteira de Reservista
- XI. Foto 3X4 (Pode ser tirada na Câmara)
- XII. Documentação para comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos
(Apenas para o cargo de Técnico de Suporte em Informática)*
- XIII. Atestado de Antecedentes Criminais Polícia Civil do Paraná
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
- XV. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
- XVI. Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral
- XVII. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral
- XVIII. Certidão Negativa de Pendências com o Tribunal de Contas do Paraná
- XIX. Certidão negativa de inabilitado para função pública Tribunal de Contas da União
- XX. Certidão Criminal da Justiça Estadual emitida pelo Cartório Distribuidor do fórum da Comarca onde reside (Se houver mais de um Cartório Distribuidor na comarca é necessária a emissão em todos os cartórios)

* A comprovação de tempo de experiência poderá ser realizada por meio de registro em carteira, contrato de trabalho autônomo, participação societária ou administração de empresa do ramo, ou outros documentos que comprovem relação profissional e atuação no ramo.

A documentação acima deverá ser apresentada em via original da qual será realizada fotocopia na Câmara Municipal. Além dos documentos acima é necessário o preenchimento dos formulários entregues pelo RH e estar apto no Exame Admissional que será agendado em data posterior.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de março de 2026.

Guanair Denilson Garcia dos Santos
Presidente